



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

Brasília, 11 de março de 2022.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 033/2021
PROCESSO Nº 51402.103107/2020-79

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E O CONSÓRCIO TT- FIOLOTE 6F-A.

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente e por seu Diretor de Empreendimentos, vem apostilar o Contrato nº. 033/2021, firmado com o **CONSÓRCIO TT- FIOLOTE 6F-A**, com sede na Rodovia BR 116, nº. 2651, Bairro Alto, CEP: 82.590-100, inscrito no CNPJ nº. 44.532.631/0001-27, constituído pelas empresas **TCE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.436.146/0001-46, com sede na Rodovia BR-116, km 395, nº. 2.651/3.840, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.590-100 e **TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rodovia BR-116, km 395 nº 2.651- Sala B10, Curitiba/PR, CEP: 82.590-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.577/0001-53, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no com fundamento no art. 145 do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC - no âmbito da VALEC, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, promover o reajustamento do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 8/2022/GESCEM-VALEC/SUDEM-VALEC/DIREM-VALEC (5252508-sei) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO - VALEC Nº 23/2022/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (5274472-sei).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:**

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 121.654.431,38 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, que resulta do valor do reajuste dos preços do contrato, conforme data base do orçamento referencial da Valec, considerando para tal o mês Janeiro de 2021, utilizando os índices de reajustamento estabelecidos na cláusula Décima do contrato original, conforme abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE REFERENCIAL (DATA BASE JAN/21)	ÍNDICE	VALOR P0 [R\$]	R [R\$]
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	IOR Mob Desmob	0,280282	41.771.278,60	11.707.737,5
2	PROJETO DE ENGENHARIA	IOR Consultoria	0,050038	4.142.505,02	207.282,6
3	REASSENTAMENTO SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA	IOR Adm Local	0,099253	39.332.306,68	3.903.849,4
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	IOR Terraplenagem	0,230741	5.522.760,10	1.274.327,1
5	TERRAPLENAGEM	IOR Terraplenagem	0,230741	146.440.363,14	33.789.795,8
6	DRENAGEM	IOR Drenagem	0,157541	57.166.244,26	9.006.027,2
7	OBRAS DE ARTE CORRENTES	IOR Drenagem	0,157541	24.080.588,86	3.793.680,0
8	OBRAS COMPLEMENTARES	IOR OC e Meio Amb	0,203717	19.544.037,75	3.981.452,7
9	SUPERESTRUTURA	IFSVP - c/ material	0,384754	116.205.930,54	44.710.696,6
10	SINALIZAÇÃO	IOR Sinalização	0,204474	1.909.897,41	390.524,3
11	INTERFERÊNCIAS VIÁRIAS	IOR OC e Meio Amb	0,203717	5.371.209,21	1.094.206,6
12	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	IOR OAE	0,201252	38.731.794,43	7.794.851,0
TOTAL GERAL				500.218.916,00	121.654.431,38

2.2. O valor total do contrato (P0) passa de **R\$ 500.218.916,00 (quinhentos milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e dezesseis reais)** para (P0+R) **R\$ 621.873.347,39 (seiscentos e vinte e um milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303, de 21/01/2022, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021, e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971, de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA);
- Natureza da Despesa:4.4.90.51.91 - Obras em andamento;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Notas de Empenho nº. 2022NE00084.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:**

5.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos - SUDEM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor Presidente

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 13/03/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 14/03/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5322904** e o código CRC **DA6EA485**.



Referência: Processo nº 51402.103107/2020-79



SEI nº 5322904

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br